

DECRETO Nº 5237/2014, DE 17 DE SETEMBRO DE 2014.

REGULAMENTA O EVENTO OLIMPÍADAS
ESCOLARES

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPORÉ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 2932/2009, de 19-05-2009, Decreta:

Art. 1º O evento **OLIMPÍADAS ESCOLARES** será realizado no Centro Social Urbano com início e término previstos, respectivamente, para 13-10-2014 e 24-10-2014 e contará com a participação dos alunos de todas as escolas do Município.

Parágrafo Único: O Evento inicialmente previsto para ser realizado no mês de setembro conforme dispõe na Lei Mun. Nº 2932/2009 ocorrerá no período descrito no caput deste artigo.

Art. 2º O Município arcará com o pagamento das despesas decorrentes de premiação no valor de até R\$ 1.475,00 (um mil, quatrocentos e setenta e cinco reais).

Art. 3º As despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA,
ESPORTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

0806 Departamento Municipal de Desportos

Atividade -2.078- Manutenção e Incentivo ao Desporto

Amador

3.3.90.31.00.00.00 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras

RECURSO VINCULADO: 01 – LIVRE

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaporé, em 17 de setembro de 2014.

Paulo Olvindo Mazutti

Prefeito

Registre-se e Publique-se

Tarcia Masutti

Secretária da Administração

Publicado no quadro de publicações da Prefeitura de Guaporé no período de 17 a 27-09-2014